



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 10 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR A CONTRATAÇÃO PARA CONCEDER OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar a contratação para conceder oportunidades de Estágio a Estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e ensino público, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 2º Para realização da contratação, poderá o Poder Legislativo realizar projetos, programas ou ações, que visam a celebrar convênio que tratam esta Lei, por intermédio de termos e outros instrumentos legais de sua competência, para admissão de estudantes de ensino médio, técnicos e superiores, com a fixação dos correspondentes valores a serem recebidos a título de bolsas auxílios e auxílios transportes praticados no mercado.

Art. 3º Para atender as disposições previstas nos arts. 1º e 2º, desta Lei, a Câmara Municipal de Teresópolis, poderá estabelecer por meio de Resolução o Regulamento do Estágio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =